

CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA “CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO PARA EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE, DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM ÁREA DE ESPLANADA, A INSTALAR NO JARDIM DOS CORUCHÉUS, FREGUESIA DE ALVALADE, EM LISBOA” – Processo n.º 18/CP/JFA/2018

ATA N.º 2

RELATÓRIO FINAL

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018, pelas quinze horas, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, 1700 - 116 Lisboa, o Júri designado, pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta n.º 191/2018, de 7 de maio, subscrita pelo Tesoureiro, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pela Eng.ª Susana Paulo, na qualidade de Presidente, pela Dr.ª Sara Magalhães e pela Dr.ª Joana Vilela, ambas na qualidade de Vogais. -----

A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Final do Concurso Público acima referenciado, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

I – Da tramitação procedimental

1. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar, datado de vinte e quatro de julho de 2018, dando-se aqui o seu teor por integralmente reproduzido. -----

II – Da audiência prévia

2. No decurso do prazo de audiência prévia, o qual decorreu, ao abrigo do artigo 147.º do CCP, entre o dia 25 de julho de 2018 e as 17h00 do dia 31 de julho do mesmo ano, não foram apresentadas pronúncias, através da plataforma *Saphetygov*, por parte dos concorrentes. -----

III – Da proposta de adjudicação

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

3. Para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP deliberou o Júri, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, *in casu*, à Junta de Freguesia de Alvalade, a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Preliminar, nos termos que de seguida se sintetizam: -----

a) Admitir as propostas de ambos os concorrentes - *YELLOW, LIMONADA & CO, UNIPESSOAL LDA* e *AVIEIROS – CONSULTORES DE MARKETING LDA*, as quais não evidenciaram qualquer fundamento de exclusão; -----

b) Ordenar as propostas admitidas obedecendo ao critério de adjudicação do preço anual mais elevado, previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Programa do Procedimento, em conjugação com o n.º 2 da Cláusula Décima Terceira do Caderno de Encargos e nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, da seguinte forma: -----

Ordem	Concorrente	Preço anual da Proposta	Classificação
2	<i>AVIEIROS – CONSULTORES DE MARKETING LDA</i>	€ 11.757,00	1.º
1	<i>YELLOW, LIMONADA & CO, UNIPESSOAL LDA</i>	€ 10.784,00	2.º

4. Em face do exposto o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 73.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º, ambos do CCP, propor ao órgão executivo da Freguesia de Alvalade a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente n.º 2 - *AVIEIROS – CONSULTORES DE MARKETING LDA*, pelos valores de seguida elencados: -----

- Verão: € 1.251,00; -----

- Inverno: € 600,00. -----

IV – Da remessa do processo ao órgão que proferiu a decisão de contratar

5. O Júri deliberou, por fim, em conformidade com o n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remeter o presente Relatório e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade com competência para contratar, para decidir sobre o que nele é proposto. -----

V – Do encerramento da reunião

6. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

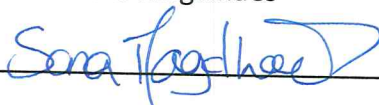
A Presidente,

Susana Paulo



A Vogal,

Sara Magalhães



A Vogal,

Joana Vilela

